Decreto-lei Nº 79 de 27 de Novembro de 1944

Autoriza a aquisição e a doação de uma área de terras e abre um crédito especial.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 5983, de 3 de novembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sob código 8.89.2., para pagamento da desapropriação de uma gleba de terras, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 24, de 11 de julho de 1944, servindo de recurso para cobri-lo o saldo disponível do exercício de 1943.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo Federal a área de terras de que trata o artigo anterior, para ser aproveitada na construção de um armazem coletor de trigo.

§ único - O imóvel reverterá ao Patrimonio Municipal no caso de lhe ser dado outro destino ou no de vir o Governo Federal a desinteressar-se das obras em projeto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 27 de Novembro de 1944.

Prefeito